



PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.252

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON ESTADO DO PARANÁ. EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N.º 26/2023. Processo de Inexigibilidade nº 05/2023. Partes: MUNICÍPIO DE RONDON e a empresa COBAIA PRODUÇÃO ARTISTICA LTDA.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ CNPJ 00.921.372/0001-50. O PRESIDENTE DA CÂMARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS, EM ATENDIMENTO A CONVOCAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42. AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO Nº 25/2023. PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2023 LICITAÇÃO Nº 17/2023 - PREGÃO Nº 14/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ. PORTARIA CONJUNTA Nº 67, DE 24 DE MARÇO DE 2023. Símula: Determina o acatamento à Recomendação Administrativa nº 4/2023 (PA nº 0128.23.00071-2).

MINISTÉRIO PÚBLICO do Estado do Paraná. RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº. 004/2023. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº. 0128.23.00071-2. Implementação do Programa de Combate ao Abandono Escolar - PCAE, nos Municípios de Santa Isabel do Ivaí/PR.

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE Estado do Paraná CNPJ Nº 76.973.692/0001-16. 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 191/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 28/2022 VENCIMENTO 28/02/2024.

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE Estado do Paraná CNPJ Nº 76.973.692/0001-16. 2º TERMO ADITIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2021 CONTRATO Nº. 75/2021 VENCIMENTO: 30/03/2024.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON ESTADO DO PARANÁ. PORTARIA Nº 7.727/2023. Ementa: Dispõe sobre designação dos Agentes de Contratação/Leloeiros e Equipe de Apoio.



PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.252

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2.023/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

Table with columns: BALANÇO ORÇAMENTÁRIO, RECEITAS, DESPESAS, DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO, RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL.

Table with columns: RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES, Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO, Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO.

Table with columns: RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL, Resultado Nominal, Resultado Primário.

Table with columns: RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO, RESTOS A PAGAR PROCESSADOS, RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.

Table with columns: DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, Mínimo Anual de 18% / 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

Table with columns: RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL, Receita de Operação de Crédito, Despesa de Capital Líquida.

Table with columns: PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA, Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário), Fundo em Repartição (Plano Financeiro).

Table with columns: RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS, Receita da Alienação de Ativos, Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos.

Table with columns: DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE, Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos.

Table with columns: DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP, Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%).

FONTE: Sistema Eltech Gestão Pública, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE, emitido em 24/03/2023 às 09h e 36m.

ELIEL DOS SANTOS CORREA Prefeito, TIAGO DE OLIVEIRA LIMA Contador

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2.023/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R\$ 1.00

Table with columns: RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, RECEITA DE IMPOSTOS (I), RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II).

Table with columns: DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA, ATENÇÃO BÁSICA (IV), ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V), SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI), VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII), VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII), ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX), OUTRAS SUBFUNÇÕES (X).

Table with columns: APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs, DESPESAS EMPENHADAS (d), DESPESAS LIQUIDADAS (e), DESPESAS PAGAS (f).

Table with columns: CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012.

Table with columns: EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR, EXERCÍCIO DO EMPENHO, Valor Mínimo para aplicação em ASPs (m), Valor aplicado em ASPs no exercício (n), Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se <= 0, então (o) = 0.

Table with columns: CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012.

Table with columns: RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b), % (b/a)\*100.

Table with columns: DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (e), DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS.

Table with columns: DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES, ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII), ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XL) = (V + XXXIII), SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV), VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV), VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI), ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII), OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII).

FONTE: Sistema Eltech Gestão Pública, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE, emitido em 24/03/2023 às 09h e 35m.

ELIEL DOS SANTOS CORREA Prefeito, TIAGO DE OLIVEIRA LIMA Contador

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2.023/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R\$ 1.00

Table with columns: RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS, RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b).

Table with columns: RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS, 1- RECEITAS DE IMPOSTOS, 2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, 3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2), 4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)), 5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7)).

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.252

Table with columns: RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b). Rows include 6-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB and 7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4).

Table with columns: RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT), VALOR. Rows include 8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT and 9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6-8-9).

Table with columns: DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação), DOTAÇÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d), DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e), DESPESAS PAGAS Até o Período (f), INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g). Rows include 10-PROFESSORAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA and 12-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11).

Table with columns: INDICADORES DO FUNDEB, DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO, VALOR EXIGIDO (i), VALOR APLICADO (j), VALOR CONSIDERADO APOS DEDUÇÕES (k), % APLICADO (l). Rows include 13-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFESSORAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA and 19-MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB DE REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

Table with columns: INDICADOR - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal, VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m), VALOR NÃO APLICADO (n), VALOR APLICADO APOS AJUSTE (o), % NÃO APLICADO (p). Rows include 20-Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil and 21-Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital.

Table with columns: INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit), VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q), VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r), VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s), VALOR APLICADO APOS AJUSTE O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (t), VALOR NÃO APLICADO (u), VALOR APLICADO APOS AJUSTE (v) = (r) - (s) - (u).

Table with columns: DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB), DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação), DOTAÇÃO ATUALIZADA (d), DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e), DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (f), DESPESAS PAGAS Até o Período (g), INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h). Rows include 24-EDUCAÇÃO INFANTIL and 26-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25).

Table with columns: APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL, VALOR EXIGIDO (s), VALOR APLICADO (w), % APLICADO (y). Rows include 27-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d) ou c) + L26(d) ou c) + L23.1(i) and 32-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31)).

Table with columns: APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL, VALOR EXIGIDO (s), VALOR APLICADO (w), % APLICADO (y). Rows include 33-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS and 34-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE.

Table with columns: RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b). Rows include 35-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDCE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA) and 46-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39).

Table with columns: OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação), DOTAÇÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d), DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e), DESPESAS PAGAS Até o Período (f), INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g). Rows include 41-EDUCAÇÃO INFANTIL and 46-TOTAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (42 + 43 + 44 + 45).

Table with columns: CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA, FUNDEB, SALÁRIO EDUCAÇÃO. Rows include 48-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 and 54-(+) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário).

Fonte: Sistema EloTech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE, emitido em 24/mar/2023 às 09h e 34m. Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

ELIEL DOS SANTOS CORREA Prefeito

TIAGO DE OLIVEIRA LIMA Contador



RREO - ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO) ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2.023/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

Em Reais

Table with columns: RECEITAS, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS (b), SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b). Row: RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I).

Table with columns: DESPESAS, DOTAÇÃO ATUALIZADA (d), DESPESAS EMPENHADAS (e), SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e). Rows include DESPESAS DE CAPITAL, DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II), and RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (II) - (II - I).

Fonte: Sistema EloTech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE, emitido em 23/mar/2023 às 14h e 33m. Nota: Operações de Crédito descritas no CF, art. 167, inciso III.

ELIEL DOS SANTOS CORREA Prefeito

TIAGO DE OLIVEIRA LIMA Contador



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2022 a 2097

Em Reais

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

Table with columns: EXERCÍCIO, RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a), DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b), RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b), SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c). Rows include years from 2022 to 2097.

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

Table with columns: EXERCÍCIO, RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a), DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b), RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b), SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c). Rows include years from 2022 to 2073.

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.252

Table with columns for years (2074-2097) and values (0,00).

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE, emitido em 23/mar/2023 às 14h e 32m.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito

TIAGO DE OLIVEIRA LIMA
Contador



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE
ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.023/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

Table with columns for META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO and VALOR CORRENTE. Includes sub-sections for JUROS NOMINAIS and RESULTADO NOMINAL.

Table with columns for CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL and SALDO. Includes sub-sections for ABAIXO DA LINHA and AJUSTE METODOLÓGICO.

Table with columns for INFORMAÇÕES ADICIONAIS and PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA. Includes sub-sections for SALDO DE APLICAÇÕES ANTERIORES and RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS.

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE, emitido em 23/mar/2023 às 12h e 13m.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito

TIAGO DE OLIVEIRA LIMA
Contador



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.023/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

Table with columns for RESTOS A PAGAR PROCESSADOS and RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS. Includes sub-sections for PODER ÓRGÃO and PODER ÓRGÃO.

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE, emitido em 23/mar/2023 às 14h e 13m.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito

TIAGO DE OLIVEIRA LIMA
Contador



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
3/2/2022 A 2/2/2023

Table with columns for EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES. Includes sub-sections for RECEITAS CORRENTES (I) and RECEITAS PRIMÁRIAS.

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE, emitido em 23/mar/2023 às 15h e 20m.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito

TIAGO DE OLIVEIRA LIMA
Contador



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.023/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

Table with columns for RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) and RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-sections for RECEITAS CORRENTES (I) and RECEITAS DE CAPITAL (III).

Table with columns for DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) and DESPESAS REALIZADAS. Includes sub-sections for Benefícios, Aposentadorias, and other categories.

Table with columns for RECEITAS, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS (b), and SALDO A REALIZAR (c) = (a-b).

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE, emitido em 23/mar/2023 às 14h e 32m.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito

TIAGO DE OLIVEIRA LIMA
Contador



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
DEMONSTRATIVO DAS PARCEIRAS PÚBLICAS PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º Bimestre de 2023

RREO - Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

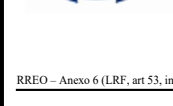
Table with columns for IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP, SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, and SALDO FINAL.

Table with columns for DESPESAS DE PPP, EXERCÍCIO ANTERIOR, and EXERCÍCIO CORRENTE.

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE, emitido em 23/mar/2023 às 14h e 32m.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito

TIAGO DE OLIVEIRA LIMA
Contador



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.023/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 6 (LRF, art. 53, inciso III)

Table with columns for RECEITAS PRIMÁRIAS, PREVISÃO ATUALIZADA, and RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-sections for RECEITAS CORRENTES (I) and RECEITAS DE CAPITAL (V).

Table with columns for DESPESAS PRIMÁRIAS, DOTAÇÃO ATUALIZADA, and DESPESAS EMPENHADAS. Includes sub-sections for DESPESAS CORRENTES (XIII) and DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI).

Table with columns: APORTE REALIZADO, APORTE REALIZADO. Rows include Plano de Amortização - Contribuição Paternal Suplementar, Plano de Amortização - RPPS Periódico de Valores, etc.

Table with columns: RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO), PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b). Rows include RECEITAS CORRENTES (VII), RECEITAS DE CAPITAL (VIII), etc.

Table with columns: DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO), DOTACÃO ATUALIZADA (e), DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d), etc. Rows include Benefícios, Aposentadorias, Pensões por Morte, etc.

Table with columns: RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b). Rows include RECEITAS CORRENTES, RECEITAS DE CAPITAL (XIV), etc.

Table with columns: RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO), PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b). Rows include Contribuições dos Servidores, Demais Receitas Previdenciárias, etc.

Table with columns: DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO), DOTACÃO ATUALIZADA (e), DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d), etc. Rows include Aposentadorias, Pensões, Outras Despesas Previdenciárias, etc.

Table with columns: ELIEL DOS SANTOS CORREA, TIAGO DE OLIVEIRA LIMA. Rows include Administração Geral, Educação, Saúde, etc.

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

REDO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e I V) R\$ 1,00

Main budget execution report table with columns: RECEITAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS no Período (b), etc. Rows include RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I), RECEITAS CORRENTES, etc.

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.252

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2023. VALIDADE: 12 (doze) meses. O MUNICÍPIO RONDON - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, escrito no CNPJ/MF sob nº 75.380.071/0001-66...

CLÁUSULA X - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. 10.1 Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos do orçamento vigente, através de dotações orçamentárias dos seguintes órgãos da Administração Municipal: ORÇÃO NOME - UNID...

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL SERVIÇO REGISTRAL - COMARCA DE LOANDA. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Loanda-PR, 13/03/2023. O SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, por sua Agente Delegada que ao final subscreve, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04...

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS. 2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. 2.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Rondon não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO. 11.1. A aquisição dos itens objeto da Presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo respectivo Secretário ou pelo Chefe do Setor de Compras. CLÁUSULA XII - DA FISCALIZAÇÃO. 12.1. A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços é de responsabilidade do respectivo Secretário(a) ou a quem este delegar a competência para tanto e qual a fiscalização nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93...

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI PODER EXECUTIVO. EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023. O Município de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que nesta data atendido ao cronograma de execução do Edital do Processo Seletivo Simplificado 001/2023, para provimento do cargo de MOTORISTA, iniciando os trabalhos e após a apuração dos pontos classificatórios chegou-se a seguinte classificação:

CLÁUSULA III - DO PAGAMENTO. 3.1. Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura de Rondon, mediante o procedimento licitatório, em até 30 dias após o recebimento do(s) produto(s)/material(is), homologação e apresentação pela fornecedora da respectiva nota fiscal atestada pela Secretaria requisitante. 3.2. Além da nota fiscal (ou fatura dos produto(s)/produto(s), a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

MUNICÍPIO DE RONDON Roberto A. Corredato Prefeito Municipal. POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA Empresa Detentora da Ata. Testemunhas: 1 RG 2 RG

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) Delegação de Atribuição - Lei nº1.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - ALTO PARANÁ - PR. EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00002, de 23 de Março de 2023. Intima (o/s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

CLÁUSULA IV - DA ENTREGA/EXECUÇÃO E DO PRAZO. 4.1. O(s) produto(s)/serviço(s), objeto deste edital, deverão atender às características técnicas quantitativas e qualitativas fixadas pelo Município, devendo ser novas e não inferior(es) aos limites mínimos fixados no ANEXO Nº 06 - TERMO DE REFERÊNCIA, que integra este edital. 4.1.1. O modelo da arte e/ou layout a ser impresso será enviado juntamente com a requisição de fornecimento a ser adotada, em meio impresso ou em arquivo eletrônico (criado em programas diversos como MS Word, Corel Draw, dentre outros, ou em formato "pdf");

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ Estado do Paraná CNPJ Nº 76.279.967/0001-16 Rua José de Anchieta,1641- Fone/Fax:(44)447.1122-Cx. Postal 611-CEP:87750-000-Altto Paraná-PR E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br. Portaria nº 183/2023. Concede licença-prêmio de seis meses convertidos em pecúnia a servidora pública municipal e dá outras providências.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) Delegação de Atribuição - Lei nº1.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - ALTO PARANÁ - PR. EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00001, de 23 de Março de 2023. Intima (o/s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES. 5.1. Do Município: 5.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega/execução do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho; 5.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso; 5.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ Estado do Paraná CNPJ Nº 76.279.967/0001-16 Rua José de Anchieta,1641- Fone/Fax:(44)447.1122-Cx. Postal 611-CEP:87750-000-Altto Paraná-PR E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br. Portaria nº 184/2023. Concede licença-prêmio de três meses convertidos em pecúnia a servidora pública municipal e dá outras providências.

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06 TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS Nós Confiamos em Deus! EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2023 ID. 2.476/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023. DOCUMENTO:- Contrato CONTRATANTE:- Município de Diamante do Norte - Paraná CNPJ SOB Nº 76.972.082/0001-06

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO. 6.1. O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Rondon - CNPJ nº 75.380.071/0001-66. CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES. 7.1. A EMPRESA serão aplicadas penalidades/multas por falta de entrega de notas a serem apuradas na forma a saber: a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ Estado do Paraná CNPJ Nº 76.279.967/0001-16 Rua José de Anchieta,1641- Fone/Fax:(44)447.1122-Cx. Postal 611-CEP:87750-000-Altto Paraná-PR E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br. Portaria nº 185/2023. Concede licença-prêmio de nove meses convertidos em pecúnia a servidor público municipal e dá outras providências.

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06 TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS Nós Confiamos em Deus! EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2023 ID. 2.477/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023. DOCUMENTO:- Contrato CONTRATANTE:- Município de Diamante do Norte - Paraná CNPJ SOB Nº 76.972.082/0001-06

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS. 8.1. Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, e vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Eletrônico nº 12/2023 - REGISTRO DE PREÇOS, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 4.103/2014, de 31/03/2014. 8.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, após o prazo de 60 dias, em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei no 8.666/93, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ Estado do Paraná CNPJ Nº 76.279.967/0001-16 Rua José de Anchieta,1641- Fone/Fax:(44)447.1122-Cx. Postal 611-CEP:87750-000-Altto Paraná-PR E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br. Portaria nº 185/2023. Concede licença-prêmio de nove meses convertidos em pecúnia em prol do serviço público a servidor público municipal Fulvio Chagas, matrícula nº 838901, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.472.398-7-SSP-PR., e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 018.177.159-41, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista-40h., nomeado pelo Decreto nº 027/2007, conforme requerimento protocolado em 30/01/2023, ante ao preenchimento dos requisitos com base no disposto no art. 130, da Lei Municipal nº 3.529/2022.

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.252

EDITAL DE LICITAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE IMÓVEL ALUGUELO FUNDIÁRIO - CONDOMÍNIO BÁSICA COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUANCA E INVESTIMENTO DEBIS - SÍNDICA DEBIS...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ Estado do Paraná CNPJ Nº 76.279.967/0001-16 Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (41) 3447-1122 - Caixa Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ Estado do Paraná CNPJ Nº 76.279.967/0001-16 Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (41) 3447-1122 - Caixa Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR...

ESTADO DO PARANÁ PODER EXECUTIVO DECRETOS Nº 286/2022 - LOA/2023, em caráter Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.083,00 (vinte mil, oitenta e três reais), para cobertura das seguintes dotações do orçamento em vigor, assim discriminado:

Table with columns: Suplementar, Descrição, Valor. Rows include SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS, DIÁRIAS - CIVIL, etc.

Table with columns: Suplementar, Descrição, Valor. Rows include SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO GERAL, MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL, etc.

Table with columns: Suplementar, Descrição, Valor. Rows include SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO GERAL, MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL, etc.

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto na forma do Artigo 1º será utilizado a anulação das seguintes Dotações Orçamentárias:

Table with columns: Anulação, Descrição, Valor. Rows include EXECUTIVO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO, MANUTENÇÃO DA CHEFIA DE GABINETE, etc.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor no ato de sua publicação. Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná 24 de Março de 2023. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. ULISSÉS DE SOUZA Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42 Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro Fone/fax: (44) 3433-1112 CEP - 87.790.000 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº. 5/2023 PROCESSO Nº 28/2023. Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a Dispensa de licitação para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA LIMPEZA DE BOCAS DE LOBO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PR.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42 Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro Fone/fax: (44) 3433-1112 CEP - 87.790.000 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ

UЛИSSÉS DE SOUZA Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA EXTRATO DE CONTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO

Aditivo Nº.....: 16602/2021 - Contrato Nº: 166/2021 Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA Contratada...: DOJO KAN SPORTS LTDA Valor.....: 39.131,16 (trinta e nove mil cento e trinta e um reais e dezesseis centavos)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON ESTADO DO PARANÁ Avenida Paraná 155 - Centro Fone: (41) 3472-1122 - Fax: 3472-1122 - CEP: 87900-000 CNPJ: 75.380.07/0001-66

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Referente ao Edital de Concorrência Pública n.º 02/2023 Roberto Aparecido Corredato, Prefeito Municipal de Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Table with columns: VENCEDORA, CNPJ, MATRÍC. Nº, ÁREA M². Rows include JORGE GIACOMINI - EPP, 77.432.284/0001-10, 33.609, 4.224,90

Edifício da Prefeitura do Município de Rondon, Estado do Paraná, em 24 de março de 2023. ROBERTO A. CORREDATO Prefeito Municipal

Table with columns: FONTE DE RECURSOS, Superávit Financeiro, Excesso de arrecadação, Anulação de dotação, TOTAL. Rows include FUNDEB 30%, EDUCAÇÃO 5%, etc.

Table with columns: FONTE DE RECURSOS, Superávit Financeiro, Excesso de arrecadação, Anulação de dotação, TOTAL. Rows include FUNDEB 30%, EDUCAÇÃO 5%, etc.

Table with columns: FONTE DE RECURSOS, Superávit Financeiro, Excesso de arrecadação, Anulação de dotação, TOTAL. Rows include FUNDEB 30%, EDUCAÇÃO 5%, etc.

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal atualizar o cronograma de desembolso financeiro para o corrente exercício, em face dos seguintes recursos utilizados para supلمentação:

Table with columns: FONTE DE RECURSOS, Superávit Financeiro, Excesso de arrecadação, Anulação de dotação, TOTAL. Rows include FUNDEB 30%, EDUCAÇÃO 5%, etc.

Art. 4º Esta lei será regulamentada por decreto do Executivo Municipal. Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Alto Paraná, 24 de março de 2023. Claudemir Jóia Pereira Prefeito 17º Gestão Administrativa

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42 Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro Fone/fax: (44) 3433-1112 CEP - 87.790.000 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9/2022 LICITAÇÃO Nº 49/2022 - Concorrência Nº 1/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ CONTRATADO: CONSTRUTORA MONTE CRISTO LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE 31.604,80 M2, EM BLOCO SETAVALDO NA ESTRADA PR, 561 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ A PARAISSO DO NORTE, NO TRECHO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PR, COM VIGÊNCIA 16/5/2022 - SEAB PRAZO DE PROLONGAÇÃO: 09 (nove) meses a partir do término do prazo de execução do CONTRATO nº. 9/2022, até o dia 15/06/2023, do qual a contratada saiu vencedora do Concorrência Nº 1/2022, conforme permissivo artigo 65, parágrafo primeiro, da Lei 8.666/93.

UЛИSSÉS DE SOUZA Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ Estado do Paraná CNPJ Nº 76.279.967/0001-16 Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (41) 3447-1122 - Caixa Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR

Portaria nº 181/2023 Concede licença-prêmio de três meses convertidos em pecúnia a servidor público municipal e dá outras providências. Claudemir Jóia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 130, da Lei Municipal nº 3.529/2022;

Art. 1º Concede licença-prêmio de três meses convertidos em pecúnia em prol do serviço público a servidor público municipal Ademir Francisco, matrícula nº 719601, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.520.388-3-SSP-PR, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 672.701.159-15, ocupante do cargo de provimento efetivo de Jardineiro-40h., nomeado pelo Decreto nº 152/2004, conforme requerimento protocolado sob nº 11.414 em 27/02/2023, ante ao preenchimento dos requisitos com base no disposto no art. 130, da Lei Municipal nº 3.529/2022.

Parágrafo único. A licença-prêmio de três meses convertidos em pecúnia citada no caput deste art. refere-se ao período aquisitivo de 15-06-2009 a 14-06-2014. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. Alto Paraná-PR., 24 de março de 2023. Claudemir Jóia Pereira Prefeito 17º Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ Estado do Paraná CNPJ Nº 76.279.967/0001-16 Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (41) 3447-1122 - Caixa Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR

Portaria nº 182/2023 Concede licença-prêmio de três meses convertidos em pecúnia a servidora pública municipal e dá outras providências. Claudemir Jóia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 130, da Lei Municipal nº 3.529/2022;

Art. 1º Concede licença-prêmio de três meses convertidos em pecúnia em prol do serviço público a servidora pública municipal Dayana Dias Coelho, matrícula nº 968702, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 15.309.953-1-SSP-PR, e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 226.203.778-70, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista-40h., nomeada pelo Decreto nº 156/2016, conforme requerimento protocolado sob nº 11.302 em 02/02/2023, ante ao preenchimento dos requisitos com base no disposto no art. 130, da Lei Municipal nº 3.529/2022.

Parágrafo único. A licença-prêmio de três meses convertidos em pecúnia citada no caput deste art. refere-se ao período aquisitivo de 06-02-2012 a 05-02-2017. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. Alto Paraná-PR., 24 de março de 2023. Claudemir Jóia Pereira Prefeito 17º Gestão Administrativa

Table with columns: FONTE DE RECURSOS, Superávit Financeiro, Excesso de arrecadação, Anulação de dotação, TOTAL. Rows include SAUDE - Recenas + Impostos (EC 29/00 - 19%), etc.

Table with columns: FONTE DE RECURSOS, Superávit Financeiro, Excesso de arrecadação, Anulação de dotação, TOTAL. Rows include SAUDE - Recenas + Impostos (EC 29/00 - 19%), etc.

Table with columns: FONTE DE RECURSOS, Superávit Financeiro, Excesso de arrecadação, Anulação de dotação, TOTAL. Rows include SAUDE - Recenas + Impostos (EC 29/00 - 19%), etc.

Table with columns: FONTE DE RECURSOS, Superávit Financeiro, Excesso de arrecadação, Anulação de dotação, TOTAL. Rows include SAUDE - Recenas + Impostos (EC 29/00 - 19%), etc.

Table with columns: FONTE DE RECURSOS, Superávit Financeiro, Excesso de arrecadação, Anulação de dotação, TOTAL. Rows include SAUDE - Recenas + Impostos (EC 29/00 - 19%), etc.

Table with columns: FONTE DE RECURSOS, Superávit Financeiro, Excesso de arrecadação, Anulação de dotação, TOTAL. Rows include SAUDE - Recenas + Impostos (EC 29/00 - 19%), etc.

Table with columns: FONTE DE RECURSOS, Superávit Financeiro, Excesso de arrecadação, Anulação de dotação, TOTAL. Rows include SAUDE - Recenas + Impostos (EC 29/00 - 19%), etc.

Table with columns: FONTE DE RECURSOS, Superávit Financeiro, Excesso de arrecadação, Anulação de dotação, TOTAL. Rows include SAUDE - Recenas + Impostos (EC 29/00 - 19%), etc.

Table with columns: FONTE DE RECURSOS, Superávit Financeiro, Excesso de arrecadação, Anulação de dotação, TOTAL. Rows include SAUDE - Recenas + Impostos (EC 29/00 - 19%), etc.

Table with columns: FONTE DE RECURSOS, Superávit Financeiro, Excesso de arrecadação, Anulação de dotação, TOTAL. Rows include SAUDE - Recenas + Impostos (EC 29/00 - 19%), etc.

Table with columns: FONTE DE RECURSOS, Superávit Financeiro, Excesso de arrecadação, Anulação de dotação, TOTAL. Rows include SAUDE - Recenas + Impostos (EC 29/00 - 19%), etc.

Table with columns: FONTE DE RECURSOS, Superávit Financeiro, Excesso de arrecadação, Anulação de dotação, TOTAL. Rows include SAUDE - Recenas + Impostos (EC 29/00 - 19%), etc.

Table with columns: FONTE DE RECURSOS, Superávit Financeiro, Excesso de arrecadação, Anulação de dotação, TOTAL. Rows include SAUDE - Recenas + Impostos (EC 29/00 - 19%), etc.

Table with columns: FONTE DE RECURSOS, Superávit Financeiro, Excesso de arrecadação, Anulação de dotação, TOTAL. Rows include SAUDE - Recenas + Impostos (EC 29/00 - 19%), etc.

Table with columns: FONTE DE RECURSOS, Superávit Financeiro, Excesso de arrecadação, Anulação de dotação, TOTAL. Rows include SAUDE - Recenas + Impostos (EC 29/00 - 19%), etc.

Table with columns: FONTE DE RECURSOS, Superávit Financeiro, Excesso de arrecadação, Anulação de dotação, TOTAL. Rows include SAUDE - Recenas + Impostos (EC 29/00 - 19%), etc.

Table with columns: FONTE DE RECURSOS, Superávit Financeiro, Excesso de arrecadação, Anulação de dotação, TOTAL. Rows include SAUDE - Recenas + Impostos (EC 29/00 - 19%), etc.

Table with columns: FONTE DE RECURSOS, Superávit Financeiro, Excesso de arrecadação, Anulação de dotação, TOTAL. Rows include SAUDE - Recenas + Impostos (EC 29/00 - 19%), etc.

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal atualizar o cronograma de desembolso financeiro para o corrente exercício, em face dos seguintes recursos utilizados para supلمentação: Alto Paraná, 15 de março de 2023. Claudemir Jóia Pereira Prefeito 17º Gestão Administrativa





PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.252

Table with columns: FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO, DOÇÃO INICIAL, DOÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, SALDO. Includes sub-tables for 'DESPESAS EMPENHADAS' and 'DESPESAS LIQUIDADAS' with detailed breakdowns by group and item.

Table with columns: RECEITAS PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-tables for 'RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA' and 'RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE'.

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, Estado do Paraná. Edital de Chamamento nº 001/2023. Objeto: Credenciamento de empresas com ou sem fins lucrativos para prestação de serviços médicos especializados.

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL. EXTRATO CONTRATUAL. Ref: Contrato n.º 071/2021 - ID 1680/2021. Contratante: PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ. EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO. Dispõe sobre a convocação dos candidatos classificados no Teste Seletivo Simplificado nº 005/2022.

MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ, Estado do Paraná. Edital de Chamamento nº 001/2023. Objeto: Credenciamento de empresas com ou sem fins lucrativos para prestação de serviços médicos especializados.

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL. TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO. Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação, destinados aos serviços de gestão do Poder Executivo de Mirador.

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL. TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO. Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação, destinados aos serviços de gestão do Poder Executivo de Mirador.

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL. EXTRATO CONTRATUAL. Ref: Contrato nº 043/2023 - ID: TCE/PR 2258/2023. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, torna público a homologação da Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, torna público a homologação da Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2023.

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.252

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeito Municipal, ELIEL DOS SANTOS CORREIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

- 01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nº : 21/2023
b) Licitação Nº : 11/2023
c) Modalidade : Pregão: 24/03/2023
d) Data Homologação :
e) Objeto Homologado : Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Fundo de Saúde, CNPJ sob nº 09.205.494/0001-15 visa a aquisição de medicamentos éticos, genéricos e similares conforme condições e especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

10.303.0010.2.037 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA
10.303.0010.2.037 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA
f) Fornecedor e Item declarados Vencedores (efe. Cotação):

Table with columns: Lote/Item, Descrição, Marca, Unid., Quant., Valor Unit., Valor Total. Includes items like CLOR. NORTRIPTILINA (EURO), CLOR. NORTRIPTILINA (RANBAXY), etc.

Table with columns: Lote/Item, Descrição, Marca, Unid., Quant., Valor Unit., Valor Total. Includes items like ESTRIO. (BIOLAB), GLICLAZIDA (PHARLAB), ITRACONAZOL (EMS), etc.

Table with columns: Lote/Item, Descrição, Marca, Unid., Quant., Valor Unit., Valor Total. Includes items like COMPRIIMIDOS, ZETRON, LEVAQUIN, etc.

Table with columns: Lote/Item, Descrição, Marca, Unid., Quant., Valor Unit., Valor Total. Includes items like COMPRIIMIDOS, PAMELOR, etc.

Table with columns: Lote/Item, Descrição, Marca, Unid., Quant., Valor Unit., Valor Total. Includes items like COMPRIIMIDOS, LUMIGAN, etc.

Table with columns: Lote/Item, Descrição, Marca, Unid., Quant., Valor Unit., Valor Total. Includes items like SANDOZ, MEDLEY, APSEEN, etc.

Table with columns: Lote/Item, Descrição, Marca, Unid., Quant., Valor Unit., Valor Total. Includes items like HYPERA, ALLERGAN, APSEEN, etc.

Table with columns: Lote/Item, Descrição, Marca, Unid., Quant., Valor Unit., Valor Total. Includes items like LIBBIS, JANSSEN, EUROFARMA, etc.

Table with columns: Lote/Item, Descrição, Marca, Unid., Quant., Valor Unit., Valor Total. Includes items like LIBBIS, JANSSEN, EUROFARMA, etc.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (41) 4047.1122 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR
E-mail: pmaltopara@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIÚ
BALANÇO PATRIMONIAL
12/2022
Table with columns: ATIVO, PASSIVO, ESPECIFICAÇÃO, Exercício Atual, Exercício Anterior.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIÚ
BALANÇO PATRIMONIAL
12/2022
Table with columns: ATIVO, PASSIVO, ESPECIFICAÇÃO, Exercício Atual, Exercício Anterior.

Santo Antonio do Caiú - Pr. 24 de março de 2023.
Antonio Heber Costa Contador CRC - PR - 053515/O-8
Câmara Municipal de Santo Antônio do Caiú Estado do Paraná
NOTAS EXPLICATIVAS
BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO DE 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIÚ
Estado do Paraná
Table with columns: ATIVO, PASSIVO, ESPECIFICAÇÃO, Exercício Atual, Exercício Anterior.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIÚ
Estado do Paraná
Table with columns: ATIVO, PASSIVO, ESPECIFICAÇÃO, Exercício Atual, Exercício Anterior.

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.252

**Prefeitura do Município de Santo Antônio do Caiuá**  
ESTADO DO PARANÁ

Decreto nº 336/2023  
Data: 24 de março de 2023.

Súmula: Abre no corrente exercício, Crédito Adicional Especial, destinado ao atendimento da Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022, para manutenção da política remuneratória e valorização dos profissionais que exercem atividades de agente comunitário de saúde e de agente de combate às endemias, e de outras providências.

José Gabriel Gonçalves Fachiano, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Caiuá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, amparado pela Lei Municipal nº 1.408/2023 de 24 de março de 2023;

**DECRETA**

Artigo 1º - Abre no corrente exercício, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 428.074,50 (quatrocentos e vinte e oito mil, setenta e quatro reais e cinquenta centavos), destinado ao atendimento da Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022, para manutenção da política remuneratória e valorização dos profissionais que exercem atividades de agente comunitário de saúde e de agente de combate às endemias.

07 Departamento de Saúde  
07.004 Fundo Municipal de Saúde  
07.004.10 Saúde  
07.004.10.301 Atenção Básica  
07.004.10.301.0019 Programa de Atendimento Geral à Saúde  
07.004.10.301.0019.1.2.245 Manutenção da Política Remuneratória e Valorização dos Profissionais que Exercem Atividades de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias R\$ 428.074,50  
Fonte (1) 1051 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias R\$ 48.440,00  
Fonte (3) 1051 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias R\$ 41.084,20  
Fonte (3) 1.901.33 Obrigações Patronais R\$ 82.566,30  
Fonte (3) 000 Recursos Ordinários Livres

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo 1º do presente Decreto, serão utilizados os seguintes recursos:

a) Excesso de Arrecadação (art. 43, § 1º, inciso II, Lei 4320/64)  
Fonte 1051 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias R\$ 255.984,00

b) Superávit Financeiro (art. 43, § 1º, inciso I, Lei 4320/64)  
Fonte 1051 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias R\$ 48.440,00

Recursos 000 Recursos Ordinários Livres R\$ 123.650,50

Artigo 3º - Inclui a Meta e Prioridade na Lei Municipal nº 1.337/2021, que Dispõem sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025.

**Programas por Órgãos e Unidades Orçamentárias**

Programa / Órgão / Unidade	Discriminação das Ações	Meta Física
0019 / 07 / 004	2.245 Manutenção da Política Remuneratória e Valorização dos Profissionais que Exercem Atividades de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias	07 Agentes Comunitários de Saúde 01 Agente de Combate às Endemias

**Informações por Programas - Objetivos, Ações e Metas**

Código das Ações	Projeto/Atividade - Ações	Metas Financeira
2.245	Manutenção da Política Remuneratória e Valorização dos Profissionais que Exercem Atividades de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias	R\$ 428.074,50

Artigo 4º - Inclui a Meta e Prioridade na Lei Municipal nº 1.384/2022 que Dispõem sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023.

Ações	Produtos (Un Medida)	Física	Financeira R\$	Recursos
2.245 Manutenção da Política Remuneratória e Valorização dos Profissionais que Exercem Atividades de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias	Agente Comunitário de Saúde	07	1051 EC 120/2022	428.074,50
	Agente de Combate às Endemias	01	000 Livres	

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE MARÇO DE 2023.

José Gabriel Gonçalves Fachiano  
Prefeito Municipal

**Prefeitura do Município de Santo Antônio do Caiuá**  
ESTADO DO PARANÁ

Decreto nº 335/2023  
Data: 24 de março de 2023.

Súmula: Abre no corrente exercício, Crédito Adicional Especial, destinado à aquisição de veículos para o transporte sanitário, objeto das Resoluções SESA nº 327/2022 e nº 090/2022 e, de outras providências.

José Gabriel Gonçalves Fachiano, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Caiuá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e amparado pela Lei Municipal nº 1.407/2023 de 24 de março de 2023;

**DECRETA**

Artigo 1º - Abre no corrente exercício, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 755.387,74 (setecentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e oitenta e sete reais e setenta e quatro centavos), destinado à aquisição de veículos para o transporte sanitário, objeto das Resoluções SESA nº 327/2022 e nº 090/2022.

Órgão 07 Departamento de Saúde  
Unidade 004 Fundo Municipal de Saúde  
Função 10 Saúde  
Subfunção 301 Atenção Básica  
Programa 0019 Programa de Atendimento Geral à Saúde  
Atividade 1.213 Aquisição de Veículo p/ Transporte Sanitário Resolução SESA 327/2022  
Elemento 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente R\$ 177.693,87  
Fonte 240 Resolução SESA 327/2022 Transporte Sanitário R\$ 200.000,00  
Fonte 303 Saúde 15% Recursos Vinculados EC 29/2000

Órgão 07 Departamento de Saúde  
Unidade 004 Fundo Municipal de Saúde  
Função 10 Saúde  
Subfunção 301 Atenção Básica  
Programa 0019 Programa de Atendimento Geral à Saúde  
Atividade 1.217 Aquisição de Veículo p/ Transporte Sanitário Resolução SESA 327/2022  
Elemento 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente R\$ 177.693,87  
Fonte 241 Resolução SESA 327/2022 Transporte Sanitário R\$ 177.693,87  
Fonte 303 Saúde 15% Recursos Vinculados EC 29/2000 R\$ 200.000,00

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo 1º do presente Decreto, serão utilizados os seguintes recursos:

a) Superávit Financeiro (art. 43, § 1º, inciso I, Lei 4320/64)  
Fonte 240 Resolução SESA 090/2022 Transporte Sanitário R\$ 177.693,87  
Fonte 241 Resolução SESA 327/2022 Transporte Sanitário R\$ 177.693,87  
Fonte 303 Saúde 15% Recursos Vinculados EC 29/2000 R\$ 400.000,00

Artigo 3º - Inclui a Meta e Prioridade na Lei Municipal nº 1.337/2021, que Dispõem sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025 e de outras providências, com a seguinte redação:

**Programas por Órgãos e Unidades Orçamentárias**

Programa / Órgão / Unidade	Discriminação das Ações	Valor R\$
0019 / 07 / 004	1.213 Aquisição de Veículo p/ Transporte Sanitário Resolução SESA 090/2022	377.693,87
0019 / 07 / 004	1.217 Aquisição de Veículo p/ Transporte Sanitário Resolução SESA 327/2022	377.693,87

**Informações por Programas - Objetivos, Ações e Metas**

Código das Ações	Projeto/Atividade - Ações	Metas Física	Metas Financeira R\$	Recursos/Fonte
1.213	Aquisição de Veículo p/ Transporte Sanitário Resolução SESA 090/2022	01 veículo		377.693,87 Conforme Artigo 2º do Projeto de Lei
1.217	Aquisição de Veículo p/ Transporte Sanitário Resolução SESA 327/2022	01 veículo		377.693,87 Conforme Artigo 2º do Projeto de Lei

Artigo 4º - Inclui a Meta e Prioridade na Lei Municipal nº 1.384/2022 que Dispõem sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023 e de outras providências, com a seguinte redação:

Ações	Produtos (Un Medida)	Física	Financeira R\$	Recursos/Fonte
1.213 Aquisição de Veículo p/ Transporte Sanitário Resolução SESA 090/2022	Veículo	01	377.693,87	377.693,87 Conforme Artigo 2º do Projeto de Lei
1.217 Aquisição de Veículo p/ Transporte Sanitário Resolução SESA 327/2022	Veículo	01	377.693,87	377.693,87 Conforme Artigo 2º do Projeto de Lei

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Caiuá, Estado do Paraná, em 24 de março de 2023.

José Gabriel Gonçalves Fachiano  
Prefeito Municipal

**Prefeitura do Município de Santo Antônio do Caiuá**  
ESTADO DO PARANÁ

Lei nº 1.409/2023  
Data: 24 de março de 2023.

Súmula: Autoriza e abre no corrente exercício, Crédito Adicional Especial, destinado à implantação de equipe multiprofissional de atenção em saúde mental (eMAESM), e de outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica autorizado a abrir no corrente exercício, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 177.529,74 (cento e setenta e sete mil, quinhentos e vinte e nove reais e setenta e quatro centavos), destinado à implantação de equipe multiprofissional de atenção em saúde mental (eMAESM).

Órgão 07 Departamento de Saúde  
Unidade 004 Fundo Municipal de Saúde  
Função 10 Saúde  
Subfunção 301 Atenção Básica  
Programa 0019 Programa de Atendimento Geral à Saúde  
Atividade 2.239 Equipe Multiprofissional de Atenção em Saúde Mental (eMAESM)

Elemento 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica R\$ 144.000,00  
Fonte de Recursos 385 Equipe Multiprofissional de Atenção em Saúde Mental (eMAESM)

Elemento 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica R\$ 33.529,74  
Fonte de Recursos 000 Recursos Ordinários Livres

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo 1º do presente Lei, serão utilizados os seguintes recursos: Excesso de Arrecadação e Anulação Parcelada do Total de Dotações (art. 43, § 1º, Incisos II e III, Lei 4320/64).

a) Excesso de Arrecadação (art. 43, § 1º, inciso II, Lei 4320/64)  
Fonte Padrão 1011 Transferências de Outros Programas R\$ 144.000,00  
Origem de Recursos 09 Transferências de Programas  
Aplicação de Recursos 02 Saúde  
Desdobramento da Fonte 05 Transferências de Programas Estaduais  
Detalhamento da Fonte 18 Transferências de Outros Programas  
Recursos 385 Equipe Multiprofissional de Atenção em Saúde Mental (eMAESM) R\$ 144.000,00

b) Superávit Financeiro (art. 43, § 1º, inciso I, Lei 4320/64)  
Recursos 000 Recursos Ordinários Livres R\$ 33.529,74

Artigo 3º - Fica autorizada a incluir a Meta e Prioridade na Lei Municipal nº 1.337/2021, que Dispõem sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025.

Artigo 4º - Fica autorizada a incluir a Meta e Prioridade na Lei Municipal nº 1.384/2022 que Dispõem sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE MARÇO DE 2023.

José Gabriel Gonçalves Fachiano  
Prefeito Municipal

**Prefeitura do Município de Santo Antônio do Caiuá**  
ESTADO DO PARANÁ

Lei nº 1.408/2023  
Data: 24 de março de 2023.

Súmula: Autoriza a abrir no corrente exercício, Crédito Adicional Especial, destinado ao atendimento da Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022, para manutenção da política remuneratória e valorização dos profissionais que exercem atividades de agente comunitário de saúde e de agente de combate às endemias, e de outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica autorizado a abrir no corrente exercício, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 428.074,50 (quatrocentos e vinte e oito mil, setenta e quatro reais e cinquenta centavos), destinado ao atendimento da Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022, para manutenção da política remuneratória e valorização dos profissionais que exercem atividades de agente comunitário de saúde e de agente de combate às endemias.

07 Departamento de Saúde  
07.004 Fundo Municipal de Saúde  
07.004.10 Saúde  
07.004.10.301 Atenção Básica  
07.004.10.301.0019 Programa de Atendimento Geral à Saúde  
07.004.10.301.0019.1.2.245 Manutenção da Política Remuneratória e Valorização dos Profissionais que Exercem Atividades de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias R\$ 428.074,50  
Fonte (1) 1051 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias R\$ 48.440,00  
Fonte (3) 1051 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias R\$ 255.984,00  
Fonte (3) 1.901.33 Obrigações Patronais R\$ 41.084,20  
Fonte (3) 1.901.33 Obrigações Patronais R\$ 82.566,30  
Fonte (3) 000 Recursos Ordinários Livres

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo 1º do presente Lei, serão utilizados os seguintes recursos:

a) Excesso de Arrecadação (art. 43, § 1º, inciso II, Lei 4320/64)  
Fonte 1051 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias R\$ 255.984,00

b) Superávit Financeiro (art. 43, § 1º, inciso I, Lei 4320/64)  
Fonte 1051 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias R\$ 48.440,00  
Recursos 000 Recursos Ordinários Livres R\$ 123.650,50

Artigo 3º - Fica autorizada a incluir a Meta e Prioridade na Lei Municipal nº 1.337/2021, que Dispõem sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025.

**Programas por Órgãos e Unidades Orçamentárias**

Programa / Órgão / Unidade	Discriminação das Ações	Meta Física
0019 / 07 / 004	2.245 Manutenção da Política Remuneratória e Valorização dos Profissionais que Exercem Atividades de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias	07 Agentes Comunitários de Saúde 01 Agente de Combate às Endemias

**Informações por Programas - Objetivos, Ações e Metas**

Código das Ações	Projeto/Atividade - Ações	Metas Financeira
2.245	Manutenção da Política Remuneratória e Valorização dos Profissionais que Exercem Atividades de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias	R\$ 428.074,50

Artigo 4º - Fica autorizada a incluir a Meta e Prioridade na Lei Municipal nº 1.384/2022 que Dispõem sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023.

Ações	Produtos (Un Medida)	Física	Financeira R\$	Recursos
2.245 Manutenção da Política Remuneratória e Valorização dos Profissionais que Exercem Atividades de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias	Agente Comunitário de Saúde	07	1051 EC 120/2022	428.074,50
	Agente de Combate às Endemias	01	000 Livres	

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE MARÇO DE 2023.

José Gabriel Gonçalves Fachiano  
Prefeito Municipal

**Prefeitura do Município de Santo Antônio do Caiuá**  
ESTADO DO PARANÁ

Decreto nº 337/2023  
Data: 24 de março de 2023.

Súmula: Abre no corrente exercício, Crédito Adicional Especial, destinado à implantação de equipe multiprofissional de atenção em saúde mental (eMAESM), e de outras providências.

José Gabriel Gonçalves Fachiano, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Caiuá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, amparado pela Lei Municipal nº 1.409/2023 de 24 de março de 2023;

**DECRETA**

Artigo 1º - Abre no corrente exercício, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 177.529,74 (cento e setenta e sete mil, quinhentos e vinte e nove reais e setenta e quatro centavos), destinado à implantação de equipe multiprofissional de atenção em saúde mental (eMAESM).

Órgão 07 Departamento de Saúde  
Unidade 004 Fundo Municipal de Saúde  
Função 10 Saúde  
Subfunção 301 Atenção Básica  
Programa 0019 Programa de Atendimento Geral à Saúde  
Atividade 2.239 Equipe Multiprofissional de Atenção em Saúde Mental (eMAESM)

Elemento 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica R\$ 144.000,00  
Fonte de Recursos 385 Equipe Multiprofissional de Atenção em Saúde Mental (eMAESM)

Elemento 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica R\$ 33.529,74  
Fonte de Recursos 000 Recursos Ordinários Livres

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo 1º do presente Decreto, serão utilizados os seguintes recursos: Excesso de Arrecadação e Anulação Parcelada do Total de Dotações (art. 43, § 1º, Incisos II e III, Lei 4320/64).

a) Excesso de Arrecadação (art. 43, § 1º, inciso II, Lei 4320/64)  
Fonte Padrão 1011 Transferências de Outros Programas R\$ 144.000,00  
Origem de Recursos 09 Transferências de Programas  
Aplicação de Recursos 02 Saúde  
Desdobramento da Fonte 05 Transferências de Programas Estaduais  
Detalhamento da Fonte 18 Transferências de Outros Programas  
Recursos 385 Equipe Multiprofissional de Atenção em Saúde Mental (eMAESM) R\$ 144.000,00

b) Superávit Financeiro (art. 43, § 1º, inciso I, Lei 4320/64)  
Recursos 000 Recursos Ordinários Livres R\$ 33.529,74

Artigo 3º - Inclui a Meta e Prioridade na Lei Municipal nº 1.337/2021, que Dispõem sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025.

Artigo 4º - Inclui a Meta e Prioridade na Lei Municipal nº 1.384/2022 que Dispõem sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE MARÇO DE 2023.

José Gabriel Gonçalves Fachiano  
Prefeito Municipal

**Prefeitura do Município de Santo Antônio do Caiuá**  
ESTADO DO PARANÁ

Lei nº 1.407/2023  
Data: 24 de março de 2023.

Súmula: Autoriza a abrir no corrente exercício, Crédito Adicional Especial, destinado à aquisição de veículos para o transporte sanitário, objeto das Resoluções SESA nº 327/2022 e nº 090/2022 e, de outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica autorizado a abrir no corrente exercício, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 755.387,74 (setecentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e oitenta e sete reais e setenta e quatro centavos), destinado à aquisição de veículos para o transporte sanitário, objeto das Resoluções SESA nº 327/2022 e nº 090/2022.

Órgão 07 Departamento de Saúde  
Unidade 004 Fundo Municipal de Saúde  
Função 10 Saúde  
Subfunção 301 Atenção Básica  
Programa 0019 Programa de Atendimento Geral à Saúde  
Atividade 1.213 Aquisição de Veículo p/ Transporte Sanitário Resolução SESA 327/2022  
Elemento 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente R\$ 177.693,87  
Fonte 240 Resolução SESA 327/2022 Transporte Sanitário R\$ 200.000,00  
Fonte 303 Saúde 15% Recursos Vinculados EC 29/2000

Órgão 07 Departamento de Saúde  
Unidade 004 Fundo Municipal de Saúde  
Função 10 Saúde  
Subfunção 301 Atenção Básica  
Programa 0019 Programa de Atendimento Geral à Saúde  
Atividade 1.217 Aquisição de Veículo p/ Transporte Sanitário Resolução SESA 327/2022  
Elemento 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente R\$ 177.693,87  
Fonte 241 Resolução SESA 327/2022 Transporte Sanitário R\$ 177.693,87  
Fonte 303 Saúde 15% Recursos Vinculados EC 29/2000 R\$ 400.000,00

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo 1º do presente Lei, serão utilizados os seguintes recursos:

a) Superávit Financeiro (art. 43, § 1º, inciso I, Lei 4320/64)  
Fonte 240 Resolução SESA 090/2022 Transporte Sanitário R\$ 177.693,87  
Fonte 241 Resolução SESA 327/2022 Transporte Sanitário R\$ 177.693,87  
Fonte 303 Saúde 15% Recursos Vinculados EC 29/2000 R\$ 400.000,00

Artigo 3º - Inclui a Meta e Prioridade na Lei Municipal nº 1.337/2021, que Dispõem sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025 e de outras providências, com a seguinte redação:

**Programas por Órgãos e Unidades Orçamentárias**

Programa / Órgão / Unidade	Discriminação das Ações	Valor R\$
0019 / 07 / 004	1.213 Aquisição de Veículo p/ Transporte Sanitário Resolução SESA 090/2022	377.693,87
0019 / 07 / 004	1.217 Aquisição de Veículo p/ Transporte Sanitário Resolução SESA 327/2022	377.693,87

**Informações por Programas - Objetivos, Ações e Metas**

Código das Ações	Projeto/Atividade - Ações	Metas Física	Metas Financeira R\$	Recursos/Fonte
1.213	Aquisição de Veículo p/ Transporte Sanitário Resolução SESA 090/2022	01 veículo		377.693,87 Conforme Artigo 2º do Projeto de Lei
1.217	Aquisição de Veículo p/ Transporte Sanitário Resolução SESA 327/2022	01 veículo		377.693,87 Conforme Artigo 2º do Projeto de Lei

Artigo 4º - Fica autorizada a incluir a Meta e Prioridade na Lei Municipal nº 1.384/2022 que Dispõem sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023 e de outras providências, com a seguinte redação:

Ações	Produtos (Un Medida)	Física	Financeira R\$	Recursos/Fonte
1.213 Aquisição de Veículo p/ Transporte Sanitário Resolução SESA 090/2022	Veículo	01	377.693,87	377.693,87 Conforme Artigo 2º do Projeto de Lei
1.217 Aquisição de Veículo p/ Transporte Sanitário Resolução SESA 327/2022	Veículo	01	377.693,87	377.693,87 Conforme Artigo 2º do Projeto de Lei

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Caiuá, Estado do Paraná, em 24 de março de 2023.

José Gabriel Gonçalves Fachiano  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ**  
Estado do Paraná  
CNPJ nº 76.279.967/0001-16  
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44) 447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR  
E-mail: [pmaltoparanapra.gov.br](mailto:pmaltoparanapra.gov.br) - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

Portaria nº 177/2023

Concede férias convertidas em pecúnia a servidor público municipal e dá outras providências.

Claudemir Jóia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 104, da Lei Municipal nº 3.529/2022;

Resolve:

Art. 1º Concede 97 (noventa e sete) dias de férias convertidas em pecúnia em prol do servidor público ao servidor público municipal Denilson Junior Ferreira, matrícula nº 519302, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 5.774.164-3-SSP-PR., e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 965.989.729-49, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Contabilidade-40h., nomeado pelo Decreto nº 005/2011, conforme requerimento protocolado sob nº 11.303 em 03/02/2023, ante ao preenchimento dos requisitos com base no disposto no art. 104, da Lei Municipal nº 3.529/2022.

Parágrafo único. As férias convertidas em pecúnia citadas no caput deste art., refere-se aos períodos aquisitivos de 1º/02/2018 a 31/01/2019 - 17 (dezessete) dias; 1º/02/2019 a 31/01/2020 - 20 (vinte) dias; 1º/02/2020 a 31/01/2021 - 20 (vinte) dias; 1º/02/2021 a 31/01/2022 - 20 (vinte) dias e 1º/02/2022 a 31/01/2023 - 20 (vinte) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Alto Paraná-PR., 24 de março de 2023.

Claudemir Jóia Pereira  
Prefeito  
17º Gestão Administrativa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ**  
Estado do Paraná  
CNPJ nº 76.279.967/0001-16  
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44) 447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR  
E-mail: [pmaltoparanapra.gov.br](mailto:pmaltoparanapra.gov.br) - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

Portaria nº 178/2023

Concede férias convertidas em pecúnia a servidor público municipal e dá outras providências.

Claudemir Jóia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 104, da Lei Municipal nº 3.529/2022;

Resolve:

Art. 1º Concede 90 (noventa) dias de férias convertidas em pecúnia em prol do servidor público ao servidor público municipal Dorival Biondo, matrícula nº 653001, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.184.972-1-SSP-PR., e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 047.740.938-58, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista-40h., nomeado pelo Decreto nº 026/2003, conforme requerimento protocolado em 30/01/2023, ante ao preenchimento dos requisitos com base no disposto no art. 104, da Lei Municipal nº 3.529/2022.

Parágrafo único. As férias convertidas em pecúnia citadas no caput deste art., refere-se aos períodos aquisitivos de 1º/03/2019 a 28/02/2020 - 30 (trinta) dias; 1º/03/2020 a 28/02/2021 - 30 (trinta) dias e 1º/03/2021 a 28/02/2022 - 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Alto Paraná-PR., 24 de março de 2023.

Claudemir Jóia Pereira  
Prefeito  
17º Gestão Administrativa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ**  
Estado do Paraná  
CNPJ nº 76.279.967/0001-16  
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44) 447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR  
E-mail: [pmaltoparanapra.gov.br](mailto:pmaltoparanapra.gov.br) - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

Portaria nº 179/2023

Concede férias convertidas em pecúnia a servidor público municipal e dá outras providências.

Claudemir Jóia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 104, da Lei Municipal nº 3.529/2022;

Resolve:

Art. 1º Concede 75 (setenta e cinco) dias de férias convertidas em pecúnia em prol do servidor público ao servidor público municipal Laercio Soares, matrícula nº 652101, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.132.875-4-SSP-PR., e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 705.589.169-04, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista-40h., nomeado pelo Decreto nº 026/2003, conforme requerimento protocolado sob nº 11.309 em 06/02/2023, ante ao preenchimento dos requisitos com base no disposto no art. 104, da Lei Municipal nº 3.529/2022.

Parágrafo único. As férias convertidas em pecúnia citadas no caput deste art., refere-se aos períodos aquisitivos de 1º/03/2018 a 28/02/2019 - 15 (quinze) dias; 1º/03/2019 a 28/02/2020 - 20 (vinte) dias; 1º/03/2020 a 28/02/2021 - 20 (vinte) dias e 1º/03/2021 a 28/02/2022 - 20 (vinte) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Alto Paraná-PR., 24 de março de 2023.

Claudemir Jóia Pereira  
Prefeito  
17º Gestão Administrativa

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.252

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ Nº 75.483.230/0001-58  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SITE: www.atmuc.pr.gov.br E-MAIL: gpb@atmuc.pr.gov.br

**PORTARIA Nº 20/2023**

**JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO**, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Caiuá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - INTERROMPER por interesse da administração pública a licença para tratar de assuntos particulares sem remuneração, concedida através da Portaria nº 34/2023 ao Servidor Sr. EDSON FERREIRA DA SILVA, portador do RG nº 7.013.792-5-SSP-PR, conforme dispõe o artigo 145 parágrafo 3º da Lei Municipal nº 528/92, o requerente retornará ao Cargo de Motorista Grupo Ocupacional Serviços Gerais, a partir de 20/01/2023, ficando o mesmo designado ao Setor de Serviços de Educação e Cultura;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 14/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Caiuá, 20 de março de 2023.

**JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ Nº 75.483.230/0001-58  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SITE: www.atmuc.pr.gov.br E-MAIL: gpb@atmuc.pr.gov.br

**DECRETO Nº 334/2023**

**JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO**, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Caiuá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 1058/2012:

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR a partir de 23/03/2023, JORIAS DA SILVA LEANDRO, portador do RG nº 12.493.270-2-SSP-PR, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR DE CHEFE DA DIVISÃO DE ESPORTES, Símbolo CC-3, conforme Lei Municipal nº 1058/2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Caiuá, em 23 de março de 2023.

**José Gabriel Gonçalves Fachiano**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ Nº 75.483.230/0001-58  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SITE: www.atmuc.pr.gov.br E-MAIL: gpb@atmuc.pr.gov.br

**DECRETO Nº 333/2023**

**JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO**, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Caiuá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nos Arts. 32, 34 e seguintes da Lei Municipal 983/2009 (Plano de Cargos Carreira e Remuneração do Magistério Público) e Ofício nº 007/2023, do Departamento Municipal de Educação,

**DECRETA:**

Art. 1º - ATRIBUIR a Servidora SUELI APARECIDA DOS SANTOS FRIGO, portadora do RG Nº 7.129.096-4-SSP-PR, ocupante do cargo de Educador Infantil Nível EB Classe 6, lotada no Centro de Educação Infantil Pingo de Gente, a PRISTAGÃO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS, em regime de jornada suplementar.

Art. 2º - O período de prestação de serviço em jornada suplementar será a partir de março do corrente e desempenhado junto a Biblioteca Cidadã Professora Maria José Davanzo, para atender ao Projeto de Contação de História, sendo concedida remuneração proporcional a carga horária de trabalho, sobre o vencimento do Nível EB-Classe 6, e os valores financeiros serão alocados na folha de março/2023.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Caiuá, em 23 de março de 2023.

**José Gabriel Gonçalves Fachiano**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ**  
Estado do Paraná  
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16  
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44)447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná-PR  
E-mail: [pmaltopr@altoparana.pr.gov.br](mailto:pmaltopr@altoparana.pr.gov.br) - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

**Portaria nº 186/2023**

Concede licença-prêmio de três meses convertidos em pecúnia a servidora pública municipal e dá outras providências.

**Claudemir Jóia Pereira**, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 130, da Lei Municipal nº 3.529/2022;

**Resolve:**

Art. 1º Concede licença-prêmio de três meses convertidos em pecúnia em prol do serviço público a servidora pública municipal Joana Ester Marin Rizzato, matrícula nº 914801, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 1.669.972-1-SSP-PR, e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 914.526.869-04, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operário Braçal-40h, nomeada pelo Decreto nº 208/2009, conforme requerimento protocolado em 22/02/2023, ante ao preenchimento dos requisitos com base no disposto no art. 130, da Lei Municipal nº 3.529/2022.

Parágrafo único. A licença-prêmio de três meses convertidos em pecúnia citada no caput deste art. refere-se ao período aquisitivo de 05-10-2009 a 04-10-2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Alto Paraná-PR., 24 de março de 2023.

**Claudemir Jóia Pereira**  
Prefeito  
17º Gestão Administrativa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ**  
Estado do Paraná  
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16  
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44)447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná-PR  
E-mail: [pmaltopr@altoparana.pr.gov.br](mailto:pmaltopr@altoparana.pr.gov.br) - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

**Portaria nº 187/2023**

Concede licença-prêmio de três meses convertidos em pecúnia a servidora pública municipal e dá outras providências.

**Claudemir Jóia Pereira**, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 130, da Lei Municipal nº 3.529/2022;

**Resolve:**

Art. 1º Concede licença-prêmio de três meses convertidos em pecúnia em prol do serviço público a servidora pública municipal Leticia Antonelli da Silva, matrícula nº 1038301, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 10.496.199-1-SSP-PR, e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 090.633.249-44, ocupante do cargo de provimento efetivo de Coletor de Resíduos Sólidos-40h, nomeada pelo Decreto nº 146/2014, conforme requerimento protocolado sob nº 11.294 em 02/02/2023, ante ao preenchimento dos requisitos com base no disposto no art. 130, da Lei Municipal nº 3.529/2022.

Parágrafo único. A licença-prêmio de três meses convertidos em pecúnia citada no caput deste art. refere-se ao período aquisitivo de 18-09-2014 a 17-09-2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Alto Paraná-PR., 24 de março de 2023.

**Claudemir Jóia Pereira**  
Prefeito  
17º Gestão Administrativa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ**  
Estado do Paraná  
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16  
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44)447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná-PR  
E-mail: [pmaltopr@altoparana.pr.gov.br](mailto:pmaltopr@altoparana.pr.gov.br) - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

**Portaria nº 188/2023**

Concede licença-prêmio de três meses convertidos em pecúnia a servidor público municipal e dá outras providências.

**Claudemir Jóia Pereira**, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 130, da Lei Municipal nº 3.529/2022;

**Resolve:**

Art. 1º Concede licença-prêmio de três meses convertidos em pecúnia em prol do serviço público a servidor público municipal Luciano Berté, matrícula nº 905901, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.609.441-7-SSP-PR, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 762.633.479-53, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Contabilidade 40h, nomeado pelo Decreto nº 154/2009, conforme requerimento protocolado sob nº 11.419, do dia 27/02/2023, ante ao preenchimento dos requisitos com base no disposto no art. 130, da Lei Municipal nº 3.529/2022.

Parágrafo único. A licença-prêmio de três meses convertidos em pecúnia citada no caput deste art. refere-se ao período aquisitivo de 01-07-2013 a 30-06-2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Alto Paraná-PR., 24 de março de 2023.

**Claudemir Jóia Pereira**  
Prefeito  
17º Gestão Administrativa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ**  
Estado do Paraná  
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16  
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44)447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná-PR  
E-mail: [pmaltopr@altoparana.pr.gov.br](mailto:pmaltopr@altoparana.pr.gov.br) - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

**Portaria nº 189/2023**

Concede licença-prêmio de três meses convertidos em pecúnia a servidora pública municipal e dá outras providências.

**Claudemir Jóia Pereira**, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 130, da Lei Municipal nº 3.529/2022;

**Resolve:**

Art. 1º Concede licença-prêmio de três meses convertidos em pecúnia em prol do serviço público a servidora pública municipal Nadir Ângelo da Silva, matrícula nº 975002, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 10.869.424-6-SSP-PR, e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 071.931.039-38, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo-40h, nomeada pelo Decreto nº 189/2017, conforme requerimento protocolado em 30/01/2023, ante ao preenchimento dos requisitos com base no disposto no art. 130, da Lei Municipal nº 3.529/2022.

Parágrafo único. A licença-prêmio de três meses convertidos em pecúnia citada no caput deste art. refere-se ao período aquisitivo de 21-03-2017 a 20/03/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Alto Paraná-PR., 24 de março de 2023.

**Claudemir Jóia Pereira**  
Prefeito  
17º Gestão Administrativa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ**  
Estado do Paraná  
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16  
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44)447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná-PR  
E-mail: [pmaltopr@altoparana.pr.gov.br](mailto:pmaltopr@altoparana.pr.gov.br) - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

**Portaria nº 190/2023**

Concede licença-prêmio de três meses convertidos em pecúnia a servidor público municipal e dá outras providências.

**Claudemir Jóia Pereira**, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 130, da Lei Municipal nº 3.529/2022;

**Resolve:**

Art. 1º Concede licença-prêmio de três meses convertidos em pecúnia em prol do serviço público a servidor público municipal Pedro Melo Pereira, matrícula nº 1065001, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.430.823-1-SSP-PR, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 015.970.139-24, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas-40h, nomeado pelo Decreto nº 054/2015, conforme requerimento protocolado sob nº 11.412 em 27/02/2023, ante ao preenchimento dos requisitos com base no disposto no art. 130, da Lei Municipal nº 3.529/2022.

Parágrafo único. A licença-prêmio de três meses convertidos em pecúnia citada no caput deste art. refere-se ao período aquisitivo de 15-04-2015 a 14-04-2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Alto Paraná-PR., 24 de março de 2023.

**Claudemir Jóia Pereira**  
Prefeito  
17º Gestão Administrativa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ**  
Estado do Paraná  
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16  
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44)447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná-PR  
E-mail: [pmaltopr@altoparana.pr.gov.br](mailto:pmaltopr@altoparana.pr.gov.br) - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

**Portaria nº 191/2023**

Concede licença-prêmio de três meses convertidos em pecúnia a servidor público municipal e dá outras providências.

**Claudemir Jóia Pereira**, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 130, da Lei Municipal nº 3.529/2022;

**Resolve:**

Art. 1º Concede licença-prêmio de três meses convertidos em pecúnia em prol do serviço público a servidor público municipal Rogério da Silva Paris, matrícula nº 21144301, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 12.681.478-0-SSP-PR, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 077.922.929-08, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operário Braçal-40h, nomeado pelo Decreto nº 188/2017, conforme requerimento protocolado sob nº 11.338 em 09/02/2023, ante ao preenchimento dos requisitos com base no disposto no art. 130, da Lei Municipal nº 3.529/2022.

Parágrafo único. A licença-prêmio de três meses convertidos em pecúnia citada no caput deste art. refere-se ao período aquisitivo de 10-08-2017 a 09-08-2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Alto Paraná-PR., 24 de março de 2023.

**Claudemir Jóia Pereira**  
Prefeito  
17º Gestão Administrativa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ**  
Estado do Paraná  
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16  
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44)447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná-PR  
E-mail: [pmaltopr@altoparana.pr.gov.br](mailto:pmaltopr@altoparana.pr.gov.br) - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

**Portaria nº 192/2023**

Concede licença-prêmio de três meses convertidos em pecúnia a servidor público municipal e dá outras providências.

**Claudemir Jóia Pereira**, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 130, da Lei Municipal nº 3.529/2022;

**Resolve:**

Art. 1º Concede licença-prêmio de três meses convertidos em pecúnia em prol do serviço público a servidor público municipal Salam Boulos Saad, matrícula nº 971701, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 00063847-0-SSP-MS, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 048.768.719-14, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista-40h, nomeado pelo Decreto nº 029/2012, conforme requerimento protocolado em 30/01/2023, ante ao preenchimento dos requisitos com base no disposto no art. 130, da Lei Municipal nº 3.529/2022.

Parágrafo único. A licença-prêmio de três meses convertidos em pecúnia citada no caput deste art. refere-se ao período aquisitivo de 08-03-2017 a 07-03-2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Alto Paraná-PR., 24 de março de 2023.

**Claudemir Jóia Pereira**  
Prefeito  
17º Gestão Administrativa

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL DA APAE DE PARAISO DO NORTE - PR**

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paraisópolis do Norte, com sede em Paraisópolis do Norte, na rua Casimiro de Abreu, nº 141, bairro centro, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por Sua Presidente Sra. Rosmar de Lourdes André Tamborim, CONVOCA através do presente edital, todos os associados especiais e contribuintes da Apae, para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da Apae, às 07 horas, do dia 25 de abril de 2023, com o seguinte ordem do dia:

- 1- Apreciação e aprovação do Relatório de Atividades gestão 2023/2025
- 2- Apreciação e aprovação das contas dos exercícios 2023/2025, mediante parecer do Conselho Fiscal.
- 3- Carta de Renúncia da Segunda Diretora Secretária da Diretoria Executiva.

A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 07 horas, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, não exigindo a lei quórum especial (art. 24, §2º, do novo Estatuto padrão das Apaes).

Paraisópolis do Norte, 24 de março de 2023

*Rosmar A. Tamborim*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ**  
Estado do Paraná  
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16  
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44)447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná-PR  
E-mail: [pmaltopr@altoparana.pr.gov.br](mailto:pmaltopr@altoparana.pr.gov.br) - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

**Portaria nº 194/2023**

Concede licença-prêmio de três meses convertidos em pecúnia a servidora pública municipal e dá outras providências.

**Claudemir Jóia Pereira**, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 130, da Lei Municipal nº 3.529/2022;

**Resolve:**

Art. 1º Concede licença-prêmio de três meses convertidos em pecúnia em prol do serviço público a servidora pública municipal Sônia Aparecida Frederico Satim, matrícula nº 521501, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.215.282-6-SSP-PR, e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 015.013.179-89, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo-40h, nomeada pelo Decreto nº 080/1998, conforme requerimento protocolado sob nº 11.264 em 25/01/2023, ante ao preenchimento dos requisitos com base no disposto no art. 130, da Lei Municipal nº 3.529/2022.

Parágrafo único. A licença-prêmio de três meses convertidos em pecúnia citada no caput deste art. refere-se ao período aquisitivo de 01-07-2013 a 30-06-2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Alto Paraná-PR., 24 de março de 2023.

**Claudemir Jóia Pereira**  
Prefeito  
17º Gestão Administrativa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ**  
Estado do Paraná  
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16  
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44)447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná-PR  
E-mail: [pmaltopr@altoparana.pr.gov.br](mailto:pmaltopr@altoparana.pr.gov.br) - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

**Portaria nº 195/2023**

Concede licença-prêmio de seis meses convertidos em pecúnia a servidora pública municipal e dá outras providências.

**Claudemir Jóia Pereira**, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 130, da Lei Municipal nº 3.529/2022;

**Resolve:**

Art. 1º Concede licença-prêmio de seis meses convertidos em pecúnia em prol do serviço público a servidora pública municipal Sueli do Carmo Mikos, matrícula nº 885001, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.848.047-0-SSP-PR, e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 762.633.559-72, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo-40h, nomeada pelo Decreto nº 104/2009, conforme requerimento protocolado sob nº 11.269 em 01/02/2023, ante ao preenchimento dos requisitos com base no disposto no art. 130, da Lei Municipal nº 3.529/2022.

Parágrafo único. A licença-prêmio de seis meses convertidos em pecúnia citada no caput deste art. refere-se aos períodos aquisitivo de 08-06-2009 a 07-06-2014 e 08-06-2014 a 07-06-2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Alto Paraná-PR., 24 de março de 2023.

**Claudemir Jóia Pereira**  
Prefeito  
17º Gestão Administrativa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ**  
Estado do Paraná  
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16  
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44)447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná-PR  
E-mail: [pmaltopr@altoparana.pr.gov.br](mailto:pmaltopr@altoparana.pr.gov.br) - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

**Portaria nº 193/2023**

Concede licença-prêmio de seis meses convertidos em pecúnia a servidor público municipal e dá outras providências.

**Claudemir Jóia Pereira**, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 130, da Lei Municipal nº 3.529/2022;

**Resolve:**

Art. 1º Concede licença-prêmio de seis meses convertidos em pecúnia em prol do serviço público a servidor público municipal Sidnei Sardinha Pontes, matrícula nº 578901, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 5.849.032-6-SSP-PR, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 896.185.139-04, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista-40h, nomeado pelo Decreto nº 080/1998, conforme requerimento protocolado em 24/01/2023, ante ao preenchimento dos requisitos com base no disposto no art. 130, da Lei Municipal nº 3.529/2022.

Parágrafo único. A licença-prêmio de seis meses convertidos em pecúnia citada no caput deste art. refere-se aos períodos aquisitivo de 01-07-2008 a 30-06-2013 e 01-07-2013 a 30-06-2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Alto Paraná-PR., 24 de março de 2023.

**Claudemir Jóia Pereira**  
Prefeito  
17º Gestão Administrativa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ**  
Estado do Paraná  
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16  
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44)447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná-PR  
E-mail: [pmaltopr@altoparana.pr.gov.br](mailto:pmaltopr@altoparana.pr.gov.br) - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

**PORTARIA Nº 176/2023**

**Claudemir Jóia Pereira**, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º da Lei Municipal nº 3.079/2019;

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao Servidor Público - Cargo Motorista, **Cristiano Lino da Silva**, 1/2 (meia) diária, em razão de sua ida a Mandaguapé-PR, para levar os atletas da escolinha de futebol de campo de Alto Paraná-PR, para estar disputando os jogos válidos da terceira rodada do campeonato coberturas, correspondente esse que é gerido pela liga de futebol de Nova Esperança-PR no dia 25/03/2023 (documento em anexo).

Art. 2º O valor total de 1/2 (meia) diária autorizada é de R\$ 15.180,47 (cento e onze reais e quarenta e sete centavos, conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 24 de março de 2023.

*[Assinatura]*





PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.252

UNIAO BRASIL 44 EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA CONVENÇÃO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO SANTA MÔNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ Praça Gláucio Madalazzo 234 - Centro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ Praça Gláucio Madalazzo 234 - Centro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ Praça Gláucio Madalazzo 234 - Centro

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON ESTADO DO PARANÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 01/2023

CLAUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS 8.1. Os preços poderão ser reajustados/alterados, após o prazo de 60 dias, em caso de oscilação do custo de produção...

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON ESTADO DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ Avenida Paraná 150 - Centro

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON ESTADO DO PARANÁ EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2023



## PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.252

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON**  
ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Paraná 188 - Centro  
Fones (41) 3672-1122 e 3672-1263 - Fax: 3672-1122 - CEP 87600-000  
CNPJ 75.380.071/0001-68

**DECRETO Nº 6.668/2023**  
Súmula - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional suplementar.

ROBERTO APARECIDO CORREDATO, Prefeito Municipal em exercício de Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 2.032/2022 de 26 de dezembro de 2022.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Rondon, para o exercício financeiro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 100.266,00 (cem mil duzentos e sessenta e seis reais) na seguinte dotação orçamentária:

ITEM	PREV. CONS.	CÓDIGO BR	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	P. UNIT.	V. TOTAL ESTIMADO (R\$)
10			SECRETARIA DE SAÚDE			RS 51.955,00
10.005			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.304.0007.2046			MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
			Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos			
1051			SECRETARIA DE SAÚDE			RS 10.391,00
10.005			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.304.0007.2046			MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
3.1.90.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			
			Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos			
1051			SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL			RS 16.000,00
13.006			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.0011.2062			MANUTENÇÃO DE REFERÊNCIA NO ATENDIMENTO SOCIAL			
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
			Componente - Piso de média complexidade			
937			SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL			RS 15.600,00
13			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.0011.2062			MANUTENÇÃO DE REFERÊNCIA NO ATENDIMENTO SOCIAL			
3.1.90.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			
			Componente - Piso de média complexidade			
937			SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL			RS 3.200,00
13			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.0011.2062			MANUTENÇÃO DE REFERÊNCIA NO ATENDIMENTO SOCIAL			
3.1.90.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			
			Componente - Piso de média complexidade			
937			SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL			RS 3.120,00
13			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.0011.2062			MANUTENÇÃO DE REFERÊNCIA NO ATENDIMENTO SOCIAL			
3.1.90.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			
			Componente - Piso de média complexidade			
937			SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL			RS 3.120,00
13			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.0011.2062			MANUTENÇÃO DE REFERÊNCIA NO ATENDIMENTO SOCIAL			
3.1.90.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			
			Componente - Piso de média complexidade			
937			SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL			RS 3.200,00
13			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.0011.2062			MANUTENÇÃO DE REFERÊNCIA NO ATENDIMENTO SOCIAL			
3.1.90.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			
			Componente - Piso de média complexidade			
937			SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL			RS 3.200,00
13			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.0011.2062			MANUTENÇÃO DE REFERÊNCIA NO ATENDIMENTO SOCIAL			
3.1.90.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			
			Componente - Piso de média complexidade			
937			SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL			RS 3.200,00
13			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.0011.2062			MANUTENÇÃO DE REFERÊNCIA NO ATENDIMENTO SOCIAL			
3.1.90.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			
			Componente - Piso de média complexidade			
937			SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL			RS 3.200,00
13			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.0011.2062			MANUTENÇÃO DE REFERÊNCIA NO ATENDIMENTO SOCIAL			
3.1.90.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			
			Componente - Piso de média complexidade			
937			SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL			RS 3.200,00
13			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.0011.2062			MANUTENÇÃO DE REFERÊNCIA NO ATENDIMENTO SOCIAL			
3.1.90.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			
			Componente - Piso de média complexidade			
937			SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL			RS 3.200,00
13			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.0011.2062			MANUTENÇÃO DE REFERÊNCIA NO ATENDIMENTO SOCIAL			
3.1.90.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			
			Componente - Piso de média complexidade			
937			SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL			RS 3.200,00
13			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.0011.2062			MANUTENÇÃO DE REFERÊNCIA NO ATENDIMENTO SOCIAL			
3.1.90.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			
			Componente - Piso de média complexidade			
937			SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL			RS 3.200,00
13			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.0011.2062			MANUTENÇÃO DE REFERÊNCIA NO ATENDIMENTO SOCIAL			
3.1.90.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			
			Componente - Piso de média complexidade			
937			SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL			RS 3.200,00
13			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.0011.2062			MANUTENÇÃO DE REFERÊNCIA NO ATENDIMENTO SOCIAL			
3.1.90.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			
			Componente - Piso de média complexidade			
937			SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL			RS 3.200,00
13			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.0011.2062			MANUTENÇÃO DE REFERÊNCIA NO ATENDIMENTO SOCIAL			
3.1.90.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			
			Componente - Piso de média complexidade			
937			SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL			RS 3.200,00
13			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.0011.2062			MANUTENÇÃO DE REFERÊNCIA NO ATENDIMENTO SOCIAL			
3.1.90.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			
			Componente - Piso de média complexidade			
937			SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL			RS 3.200,00
13			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.0011.2062			MANUTENÇÃO DE REFERÊNCIA NO ATENDIMENTO SOCIAL			
3.1.90.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			
			Componente - Piso de média complexidade			
937			SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL			RS 3.200,00
13			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.0011.2062			MANUTENÇÃO DE REFERÊNCIA NO ATENDIMENTO SOCIAL			
3.1.90.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			
			Componente - Piso de média complexidade			
937			SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL			RS 3.200,00
13			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.0011.2062			MANUTENÇÃO DE REFERÊNCIA NO ATENDIMENTO SOCIAL			
3.1.90.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			
			Componente - Piso de média complexidade			
937			SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL			RS 3.200,00
13			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.0011.2062			MANUTENÇÃO DE REFERÊNCIA NO ATENDIMENTO SOCIAL			
3.1.90.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			
			Componente - Piso de média complexidade			
937			SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL			RS 3.200,00
13			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.0011.2062			MANUTENÇÃO DE REFERÊNCIA NO ATENDIMENTO SOCIAL			
3.1.90.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			
			Componente - Piso de média complexidade			
937			SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL			RS 3.200,00
13			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.0011.2062			MANUTENÇÃO DE REFERÊNCIA NO ATENDIMENTO SOCIAL			
3.1.90.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			
			Componente - Piso de média complexidade			
937			SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL			RS 3.200,00
13			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.0011.2062			MANUTENÇÃO DE REFERÊNCIA NO ATENDIMENTO SOCIAL			
3.1.90.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			
			Componente - Piso de média complexidade			
937			SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL			RS 3.200,00
13			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.0011.2062			MANUTENÇÃO DE REFERÊNCIA NO ATENDIMENTO SOCIAL			
3.1.90.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			
			Componente - Piso de média complexidade			
937			SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL			RS 3.200,00
13			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.0011.2062			MANUTENÇÃO DE REFERÊNCIA NO ATENDIMENTO SOCIAL			
3.1.90.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			
			Componente - Piso de média complexidade			
937			SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL			RS 3.200,00
13			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.0011.2062			MANUTENÇÃO DE REFERÊNCIA NO ATENDIMENTO SOCIAL			
3.1.90.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			
			Componente - Piso de média complexidade			
937			SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL			RS 3.200,00
13			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.0011.2062			MANUTENÇÃO DE REFERÊNCIA NO ATENDIMENTO SOCIAL			
3.1.90.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			
			Componente - Piso de média complexidade			
937			SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL			RS 3.200,00
13			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.0011.2062			MANUTENÇÃO DE REFERÊNCIA NO ATENDIMENTO SOCIAL			
3.1.90.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			
			Componente - Piso de média complexidade			
937			SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL			RS 3.200,00
13			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.0011.2062			MANUTENÇÃO DE REFERÊNCIA NO ATENDIMENTO SOCIAL			
3.1.90.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			
			Componente - Piso de média complexidade			
937			SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL			RS 3.200,00
13			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.0011.2062			MANUTENÇÃO DE REFERÊNCIA NO ATENDIMENTO SOCIAL			
3.1.90.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			
			Componente - Piso de média complexidade			
937			SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL			RS 3.200,00
13			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.0011.2062			MANUTENÇÃO DE REFERÊNCIA NO ATENDIMENTO SOCIAL			
3.1.90.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			
			Componente - Piso de média complexidade			
937			SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL			RS 3.200,00
13			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.0011.2062			MANUTENÇÃO DE REFERÊNCIA NO ATENDIMENTO SOCIAL			
3.1.90.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			
			Componente - Piso de média complexidade			
937			SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL			RS 3.200,00
13			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.0011.2062			MANUTENÇÃO DE REFERÊNCIA NO ATENDIMENTO SOCIAL			
3.1.90.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			
			Componente - Piso de média complexidade			
937			SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL			RS 3.200,00
13			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.0011.2062			MANUTENÇÃO DE REFERÊNCIA NO ATENDIMENTO SOCIAL			
3.1.90.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			
			Componente - Piso de média complexidade			
937			SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL			RS 3.200,00
13			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.0011.2062			MANUTENÇÃO DE REFERÊNCIA NO ATENDIMENTO SOCIAL			
3.1.90.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			
			Componente - Piso de média complexidade			
937			SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL			RS 3.200,00
13			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.0011.2062			MANUTENÇÃO DE REFERÊNCIA NO ATENDIMENTO SOCIAL			
3.1.90.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			
			Componente - Piso de média complexidade			

# PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.252

## QUADRO DE TRANSFÊRENCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

Dezembro/2022	Não consolidado Exercício: 2022	
	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS</b>		
Intergovernamentais	0,00	0,00
do União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências recebidas	0,00	0,00
<b>Total das Transferências Recebidas</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS</b>		
Intergovernamentais	0,00	0,00
do União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
<b>Total das Transferências Concedidas</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

## QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

Dezembro/2022	Não consolidado Exercício: 2022	
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Legislativa	929.796,94	822.311,33
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habituação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
<b>Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função</b>	<b>929.796,94</b>	<b>822.311,33</b>

## QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

Dezembro/2022	Não consolidado Exercício: 2022	
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
<b>Total dos Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

MIRADOR - PR, 24 de março de 2023



**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR**  
AVENIDA GUARÁ S/N - CEP 87640-000 - CNPJ 01.067.7430001-03  
ESTADO DO PARANÁ

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Não consolidado Exercício: 2022			
	Previsão Anual	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	Saldo
<b>RECEITAS ORÇAMENTARIAS</b>	(R)	(R)	(R)	(R) = (R) - (R)
Receitas Correntes (I)				
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria				
Receita de Contribuições				
Receita Patrimonial				
Receita Agropecuária				
Receita Industrial				
Receita de Serviços				
Transferências Correntes				
Outras Receitas Correntes				
Receitas de Capital (II)				
Operações de Crédito				
Alienação de Bens				
Anotação de Empréstimos				
Transferências de Capital				
Outras Receitas de Capital				
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (I) + (II)</b>				
Operações de Crédito Refinanciamento (IV)				
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária				
Contratual				
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária				
Contratual				
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (IV) + (V)</b>				
Outras Receitas				
<b>TOTAL (VI) = (I) + (II) + (V) + (VI)</b>				
<b>Saldo de Exercícios Anteriores</b>				
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores				
Respostas Financeiras				
Respostas de Créditos Adicionais				

DESPESAS ORÇAMENTARIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Saldo da Dotação	Saldo
Despesas Correntes (VII)	1.254.238,91	1.273.208,61	929.796,94	929.796,94	929.796,94	324.441,97	
Pessoal e Encargos Sociais	924.031,61	944.931,61	883.711,51	883.711,51	883.711,51	137.220,10	
Juros e Encargos da Dívida							
Outras Despesas Correntes	280.257,29	284.267,29	66.085,43	66.085,43	66.085,43	218.271,77	
Despesas de Capital (VIII)	191.839,62	128.559,62				128.559,62	
Investimentos	191.839,62	128.559,62				128.559,62	
Inversões Financeiras							
Anotação da Dívida							
Reserva de Contingência (X)							
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (VII) + (VIII) + (X)</b>	<b>1.465.824,42</b>	<b>1.465.824,42</b>	<b>929.796,94</b>	<b>929.796,94</b>	<b>929.796,94</b>	<b>471.827,49</b>	
Anotação da Dívida Refinanciamento (XI)							
Anotação da Dívida Interna							
Dívida Mobiliária							
Outras Dívidas							
Anotação da Dívida Externa							
Dívida Mobiliária							
Outras Dívidas							
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI) + (XII)</b>	<b>1.465.824,42</b>	<b>1.465.824,42</b>	<b>929.796,94</b>	<b>929.796,94</b>	<b>929.796,94</b>	<b>471.827,49</b>	
Supram (XVI)							
<b>TOTAL (XIII) = (XII) + (XVI)</b>	<b>1.465.824,42</b>	<b>1.465.824,42</b>	<b>929.796,94</b>	<b>929.796,94</b>	<b>929.796,94</b>	<b>471.827,49</b>	

## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

### QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Dezembro/2022	Não consolidado Exercício: 2022					
	Inscritos	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar
	(R)	(R)	(R)	(R)	(R)	(R) = (R) - (R) - (R)
Despesas Correntes						
Pessoal e Encargos Sociais						
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes						
Despesas de Capital						
Investimentos						
Inversões Financeiras						
Anotação da Dívida						
<b>TOTAL</b>						

## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

### QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Dezembro/2022	Não consolidado Exercício: 2022				
	Inscritos	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar
	(R)	(R)	(R)	(R)	(R) = (R) - (R) - (R)
Despesas Correntes					
Pessoal e Encargos Sociais					
Juros e Encargos da Dívida					
Outras Despesas Correntes					
Despesas de Capital					
Investimentos					
Inversões Financeiras					
Anotação da Dívida					
<b>TOTAL</b>					

NOTA:

MIRADOR - PR, 24 de março de 2023



**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR**  
AVENIDA GUARÁ S/N - CEP 87640-000 - CNPJ 01.067.7430001-03  
ESTADO DO PARANÁ

Dezembro/2022	Não consolidado Exercício: 2022	
	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>INGRESSOS</b>		
Recursos Orçamentários (I)		
Ordinária		
Vinculada		
Recursos Vinculados à Educação		
Recursos Vinculados à Saúde		
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS		
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS		
Recursos Vinculados à Assistência Social		
Outras Destinações de Recursos		
<b>Transferências Financeiras Recebidas (II)</b>	<b>1.300.493,64</b>	<b>985.015,32</b>
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	1.300.493,64	985.015,32
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o Sistema de Pagamento de Pensões Militares		
<b>Reccebimentos Extraorçamentários (III)</b>	<b>177.935,31</b>	<b>138.648,26</b>
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		
Inscrição de Restos a Pagar Processados		
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	177.935,31	138.648,26
Outros Recebimentos Extraorçamentários		
<b>Saldo do Exercício Anterior (IV)</b>		
Caixa e Equivalentes de Caixa		
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		
<b>TOTAL (V) = (II)+(III)+(IV)</b>	<b>1.478.428,95</b>	<b>1.123.663,58</b>

## BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro/2022	Não consolidado Exercício: 2022	
	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>DISPÊNDIOS</b>		
Despesa Orçamentária (VI)	929.796,94	824.623,33
Ordinária	929.796,94	824.623,33
Vinculada		
Recursos Destinados à Educação		
Recursos Destinados à Saúde		
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS		
Recursos Destinados à Previdência Social - RGPS		
Recursos Destinados à Assistência Social		
Outras Destinações de Recursos		
<b>Transferências Financeiras Concedidas (VII)</b>	<b>370.696,70</b>	<b>160.391,99</b>
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	370.696,70	160.391,99
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS		
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o Sistema de pagamento de Pensões Militares		
<b>Pagamentos Extraorçamentários (VIII)</b>	<b>177.935,31</b>	<b>138.648,26</b>
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	177.935,31	138.648,26
Outros Pagamentos Extraorçamentários		
<b>Saldo para o Exercício Seguinte (IX)</b>		
Caixa e Equivalentes de Caixa		
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		
<b>TOTAL (X) = (VI)+(VII)+(VIII)+(IX)</b>	<b>1.478.428,95</b>	<b>1.123.663,58</b>

## BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro/2022	Não consolidado Exercício: 2022	
	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>INGRESSOS</b>		
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)		
Ordinária	0,00	0,00
Vinculada	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

## BALANÇO FINANCEIRO

Especificação	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Recursos Orçamentários (R)	Depósitos de Restos a Pagar Orçamentários (D)	Saldo (R+D-I)	Recursos Orçamentários (R)	Depósitos de Restos a Pagar Orçamentários (D)	Saldo (R+D-I)
Ordinária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vinculada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

## BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro/2022	Não consolidado Exercício: 2022	
	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>INGRESSOS</b>		
SEBASTIÃO PINHEIRO ZANARDI CPF/CNPJ: 140.288.629/11 Presidente		
OSCAR JOSÉ DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 598.891.695-30 CONTADOR CRC-PR 34638		
Mário Rival Lima CPF/CNPJ: 84.037.302-44 Controlador(a) Interno(a)		

## BALANÇO FINANCEIRO